



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
– Telefone: (46) 35638000

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens que deve conter determinados parâmetros e elementos descritivos.

Tal exigência se torna explícita no Art. 6º, inciso XXIII, alíneas de 'a' a 'j'.

Em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública, para tanto apresentamos o pertinente Termo.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'a', da Lei nº 14.133/2021).

Revisão padrão de peças e serviços do trator Mahindra 8000S, conforme quantidades, especificações, exigências estabelecidas neste documento.

1.1. Prazo contratual

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

1.2. Prazo contratual

O prazo poderá ser prorrogado por até 10(dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

O presente documento é fundamentado por meio de processo de Dispensa, conforme disposto no Art. 75, inciso VII da Lei 14.133/2021.

A realização de revisões em veículos e equipamentos novos é uma prática essencial para garantir o desempenho adequado, a segurança e a durabilidade ao longo do tempo. Mesmo que um equipamento seja novo e, teoricamente, não apresente desgastes significativos, existem diversas razões pelas quais a revisão é recomendada, dentre elas a garantia do fabricante, a identificação precoce de problemas e a manutenção preventiva.

Por isso, se faz necessária a revisão de peças e serviços do trator em questão.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei nº 14.133/2021).

Esta proposta de revisão padrão de peças e serviços visa otimizar o desempenho, garantir a segurança e prolongar a vida útil do trator Mahindra 8000S ao longo de seu ciclo de vida. Compreendendo uma série abrangente de procedimentos e verificações, a revisão abarca todas as principais áreas de manutenção e inspeção, visando atender às especificações técnicas e às necessidades operacionais do equipamento.

Durante a fase inicial, a revisão padrão é considerada como parte integrante do planejamento de manutenção preventiva para o trator Mahindra 8000S. Os recursos necessários, como peças de reposição e ferramentas especializadas, são adquiridos e organizados para garantir uma execução eficiente do serviço.

A revisão padrão é realizada de acordo com um cronograma pré-estabelecido, levando em consideração os padrões de uso e desgaste do trator. Durante essa fase, todas as peças e componentes são minuciosamente inspecionados, lubrificados e ajustados conforme necessário para garantir o funcionamento ideal do equipamento.

Após a revisão padrão, é crucial manter um monitoramento contínuo do desempenho do trator. Qualquer anomalia ou necessidade de manutenção adicional é identificada e abordada prontamente para evitar falhas prematuras e maximizar a disponibilidade operacional do equipamento.

Ao longo do ciclo de vida do trator, pode ser necessário realizar renovações periódicas ou até mesmo substituições de componentes para garantir a conformidade com os padrões de segurança e desempenho. Essas ações são realizadas conforme apropriado para estender a vida útil do trator Mahindra 8000S.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
– Telefone: (46) 35638000

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/2021)

Os técnicos encarregados da execução da revisão padrão devem possuir certificações e qualificações adequadas para realizar os procedimentos de manutenção e inspeção conforme as especificações do fabricante.

Todos os serviços realizados e peças substituídas devem ser acompanhados de uma garantia de qualidade, assegurando que o trabalho foi executado de acordo com os mais altos padrões de excelência e que os materiais utilizados são genuínos e de qualidade.

A empresa contratada deve ser capaz de cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a execução da revisão padrão, minimizando o tempo de inatividade do trator e garantindo sua pronta disponibilidade para operação.

Deve ser mantida uma comunicação clara e transparente entre a empresa contratada e o contratante, fornecendo atualizações regulares sobre o progresso da revisão, identificação de quaisquer problemas encontrados e recomendações para manutenção futura.

Todos os serviços prestados devem estar em conformidade com as regulamentações legais e ambientais aplicáveis, garantindo que as práticas de manutenção não causem impactos adversos ao meio ambiente e estejam em conformidade com as normas de saúde e segurança no trabalho.

O custo total da contratação deve ser competitivo e justificável em relação aos serviços prestados, levando em consideração a qualidade do trabalho, a experiência da empresa contratada e o valor agregado proporcionado pela revisão padrão.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘e’, da Lei nº 14.133/2021).

A execução do contrato para a revisão padrão de peças e serviços do trator Mahindra 8000S inicia-se com a fase inicial de planejamento e preparação. Durante essa etapa, é estabelecido um escopo detalhado da revisão, contemplando uma lista abrangente de serviços e peças a serem revisados ou substituídos. Após a seleção da empresa contratada, é agendada a revisão padrão, levando em consideração a disponibilidade do trator e a conveniência do contratante.

Com a mobilização de recursos pela empresa contratada, incluindo técnicos qualificados, ferramentas e peças de reposição, dá-se início à execução da revisão padrão. Durante essa fase, é enfatizada a minuciosidade e precisão na realização de cada etapa do processo. A comunicação regular entre a empresa contratada e o contratante é mantida para fornecer atualizações sobre o progresso da revisão e identificar quaisquer problemas ou necessidades adicionais que possam surgir.

É implementado um rigoroso controle de qualidade para garantir a conformidade com os padrões estabelecidos e a qualidade do trabalho realizado. Paralelamente, ocorre o monitoramento contínuo do desempenho do trator, identificando e abordando quaisquer anomalias ou problemas de forma proativa.

Após a conclusão da revisão padrão, são realizados testes finais de desempenho e segurança para verificar a eficácia das intervenções realizadas e garantir a operacionalidade adequada do trator. Em seguida, o trator revisado é entregue ao contratante, acompanhado de documentação detalhada que descreve todos os serviços realizados, peças substituídas e recomendações para manutenção futura.

O acompanhamento pós-revisão inclui a disponibilidade contínua da empresa contratada para fornecer suporte técnico adicional, responder a quaisquer dúvidas ou preocupações e realizar ajustes conforme necessário. O feedback do contratante sobre a qualidade e eficácia da revisão padrão é avaliado para aprimorar os serviços oferecidos no futuro.

Por fim, ocorre o encerramento formal do contrato, com uma avaliação final do seu cumprimento e a preparação de relatórios finais e documentos de encerramento, incluindo quaisquer registros de garantia ou garantias associadas aos serviços prestados. Todas as pendências financeiras são liquidadas, finalizando assim o processo de execução do objeto contratado.

5.1. DAS OBRIGAÇÕES

Disponibilizar equipe técnica qualificada e equipamentos adequados para a execução dos serviços.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
– Telefone: (46) 35638000

Responsabilizar-se pela segurança de sua equipe durante a execução dos serviços e pelo cumprimento das normas de segurança aplicáveis.

Realizar a revisão padrão de acordo com o escopo detalhado estabelecido no contrato, garantindo a execução de todos os serviços e verificações necessários para otimizar o desempenho e prolongar a vida útil do trator Mahindra 8000S.

Manter uma comunicação regular e transparente com o contratante, fornecendo atualizações sobre o progresso da revisão e relatórios detalhados sobre os serviços realizados e quaisquer problemas identificados durante o processo.

Garantir a conformidade com todas as regulamentações legais e ambientais aplicáveis durante a execução dos serviços, minimizando qualquer impacto adverso ao meio ambiente e garantindo a segurança no local de trabalho.

5.2. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

Os serviços serão prestados in loco, conforme solicitação da secretaria demandante.

Os serviços prestados deverão estar acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter o número do contrato e da Requisição de Empenho ou do Empenho correspondente, bem como, o descritivo dos itens conforme o contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021).

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
– Telefone: (46) 35638000

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

FISCAL: JULIA MORAIS PAIM.

GESTOR: ALEX GOTARDI.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘g’, da Lei nº 14.133/2021).

7.1. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
– Telefone: (46) 35638000

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021).

Com os preços estimados e considerando aspectos de economicidade e eficácia, bem como o enquadramento na legislação vigente, a DISPENSA conforme disposto no Art. 75, inciso VII da Lei 14.133/2021 foi considerada a modalidade técnica e economicamente viável que possibilita a prestação dos serviços descritos neste termo.

Será definido o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** na modalidade de **DISPENSA** da Lei 14.133/2021.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘i’, da Lei nº 14.133/2021).

Lote: 1 – Lote 001

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço estimado unitário	Preço máximo total
01	24518	OLEO MOTOR D. 15W40 05L API CK4 RHINO MAXON	2	BALDE	215,00	430,00
02	24519	OLEO MULTIFUNCIONAL 10W30 05L. MULTI TRACTOR MAX	1	GALÃO	205,00	205,00
03	24520	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	1	UN	175,00	175,00
04	24521	ELEMENTO COMBUSTIVEL PRIMARIO	1	UN	62,00	62,00
05	24522	ELEMENTO COMBUSTIVEL SECUNDARIO	1	UN	62,00	62,00
06	24523	ELEMENTO FILTRO DECANTADOR R25-B	1	UN	201,00	201,00
07	24524	OLEO TRANSMISSAO 80W90 01L. API GL5 TOPGEAR MAX	2	LITRO	53,00	106,00
08	24525	ELEMENTO FILTRO HIDRAULICO DE SUCÇÃO	1	UN	315,00	315,00
09	24526	MAO DE OBRA FORA DA OFICINA EQUIP. GRANDE PORTE	1	HORA	500,00	500,00
10	24527	KM STRADA AMJ-3827 MECANICA GRANDE PORTE	95	KM	2,50	237,50
11	24528	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSAO	1	UN	182,00	182,00
TOTAL						2.475,50

Os valores estimados foram obtidos através de orçamento de fornecedores, sendo que o valor médio total da aquisição, no importe de **R\$ 2.475,50 (Dois Mil e Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)**, conforme a pesquisa realizada.

No preço ofertado deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘j’, da Lei nº 14.133/2021).

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

Santo Antonio do Sudoeste, 21 de maio de 2024.


ALEX GOTARDI
Secretário de Administração